

PROJETO DE LEI N.º 1.437/2012

DE 21 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.025,90 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de R\$ 42.025,90 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e noventa centavos), destinados a manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, consoante especialização a seguir:

08 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

81 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0007 - Qualidade de Vida Total

XXXX - Manutenção do IGD-SUAS.

319004/2000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
339014/2000	Diária Civil	R\$	3.000,00
339030/2000	Material de Consumo	R\$	6.485,90
339033/2000	Passagens e Despesas com Locação	R\$	2.000,00
339036/2000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	R\$	5.000,00
339039/2000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	8.540,00
449052/2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	42.025,90

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010/2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012.

Art. 5º - Esta Lei em entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto

Prefeito